

AVISO Nº 01/2024

ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO DE VILA FRANCA DE XIRA - BENAVENTE

Nos termos do artigo 10º da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Instituto dos Comportamentos Aditivos e das Dependências (ICAD, IP) torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto que integre o Programa de Respostas Integradas (PRI), a ser desenvolvido no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

O projeto submetido a concurso, integrante da candidatura a apresentar, deve, nos termos da citada Portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com o eixo de intervenção do **Tratamento**, decorrentes dos resultados do diagnóstico do território dos Concelhos de Vila Franca de Xira - Benavente, com o código LVT/LX/VFX/T/51C, publicitado no site do Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) a 15/01/2021, garantindo o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas de Lisboa Oriental.

1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA:

Concelhos de Vila Franca de Xira e de Benavente.

2 – ÁREA (S) LACUNAR (ES)/INTERVENÇÃO A CONCURSO:

- EIXO DE TRATAMENTO

Este território é caracterizado por uma grande densidade populacional e habitacional, onde estão pontuados contextos de segregação e desvalorização social, associados ao consumo e tráfico de substâncias psicoativas (cannabis, heroína, cocaína, drogas sintéticas e álcool), assim como outros comportamentos desviantes, com uma elevada taxa de indivíduos seropositivos, com hepatite B e C, e tuberculose, assim como com um número considerável de perturbações mentais em situação de co morbilidade com dependência de substâncias. A partir do Diagnóstico do Concelho de Vila Franca de Xira e Benavente efetuado, e de acordo com os dados provenientes dos projetos financiados pelo ICAD, I.P. e estruturas da comunidade, e ainda tendo por base o diagnóstico, verifica-se que este território tem uma dualidade de população e zonas, i.e, uma parte rural e outra marcadamente urbana, sendo que com as mudanças da organização do território os utentes com Comportamentos Aditivos e Dependências ficaram agregados ao Centro de Respostas Integradas de Lisboa Oriental. Esta situação levanta, segundo o diagnóstico, problemas, nomeadamente no que respeita a

indivíduos dependentes de substâncias psicoativas ilícitas e com abuso crónico e agudo de álcool residentes no Concelho de Vila Franca de Xira, Benavente e nos Concelhos limítrofes (Arruda dos Vinhos, Alenquer e Azambuja), acompanhados e inscritos nos diferentes Serviços da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, sem acompanhamento na Unidade Local de Saúde, serviços públicos especializados em comportamentos aditivos, com dificuldades de se mobilizarem para o tratamento, dada a distância física a que se encontram as respostas atualmente disponíveis.

População alvo:

- Cerca **565** Utentes com dependência de substâncias ilícitas, em acompanhamento na Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo.
- Cerca de **90** utentes inscritos na Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, com abuso de substâncias ilícitas sem acompanhamento especializado.
- Cerca de **2.200** utentes com abuso crónico e agudo de álcool, inscritos na Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, sem acompanhamento especializado para esta problemática. Destes 2.200, cerca de 1/5 tem problemas de abuso agudo desta substância; dos indivíduos identificados pela ULS, não se conhece a percentagem daqueles que estariam motivados para um acompanhamento terapêutico.

Intervenções pretendidas

Pretende-se garantir a continuidade da resposta ao nível do Tratamento/Reinserção, dos utentes com comportamentos aditivos atualmente em acompanhamento, bem como alargar a capacidade de resposta aos utentes inscritos na Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, com comportamentos aditivos e com problemática de abuso de álcool que venham a ser encaminhados por estas unidades de saúde, e pelos diferentes parceiros sociais que no terreno intervêm com esta população, bem como aqueles que por iniciativa própria, procurem esta resposta.

Esta intervenção, pela sua natureza, exige Equipas constituídas por técnicos com experiência profissional na área de intervenção do Tratamento em Comportamentos Aditivos e nas Dependências.

O projeto a financiar neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações do CRI de Lisboa Oriental / ICAD, I.P. e articular com as demais estruturas da comunidade, no âmbito da saúde, da educação e de apoio social e ainda integrar um plano de avaliação de processo e resultados.

3 – CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO:

As constantes no artigo 7.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

4 – CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO PROJETO:

As constantes no artigo 8.º e 9.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

5 – DURAÇÃO DO PROJETO:

O projeto selecionado tem a duração máxima de 24 meses, podendo ser renovado por igual período, se cumulativamente for objeto de autorização prévia nos termos da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e nos termos do artigo 4.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

6 – CONDIÇÕES TÉCNICAS DA CANDIDATURA:

As constantes no artigo 11.º, n.º1 do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

7 - LIMITE MÁXIMO DE FINANCIAMENTO A ATRIBUIR

Eixo do Tratamento:

Área Lacunar/Intervenção – 265 000,00 €

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTAL:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.

9 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações na pontuação final	Fator de Ponderação
	1. Definição do projeto	21	12,5%	0,60

Ao nível do projeto 60%	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	15%	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	9	17,5%	1,94
	4. Razoabilidade Financeira	15	15%	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	6	12%	2,00
	6. Parceria	6	12%	2,00
	7. Territorialidade	3	8%	2,67
	8. Participação	6	8%	1,33
100%	TOTAL	78	100%	

- A avaliação ao nível do projeto, tem uma ponderação de 60% da nota final;
- A avaliação ao nível do PRI, tem uma ponderação de 40% da nota final;
- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;
- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;
- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);
- Se após aplicação dos critérios de seleção supramencionados, as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o ICAD;
- O ICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

10 - CANDIDATURA:

- a) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro;
- b) As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso;
- c) Não são admitidas candidaturas com propostas variantes;
- d) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.

- e) Entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica Sistema Integrado de Programas de Apoio Financeiro em Saúde (SIPAFS) disponível em https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS_Common/Login

Recomendamos a consulta dos seguintes documentos disponíveis na plataforma SIPAFS:

- Manual Financeiro: Utilizadores SIPAFS - Versão 1.23
- Manual SIPAFS: Utilizadores Externos, candidaturas SICAD - Versão 1.23

11 – NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo “Dados Gerais” da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

12 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos: (3 elementos), sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 67 do decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro.

Membros efetivos: (3 elementos)

João Ribeiro – ICAD (Presidente)

Susana Costa – ICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)

Susana Carreira UIL

Membros suplentes: (3 elementos)

Alexandra Pinto – ICAD

Carlos Passarinho – ICAD

Sílvia Lobato– UIL

O Conselho Diretivo

(João Castel-Branco Goulão)

(Manuel R. Cardoso)